

Declarações

Por declarações deste Gabinete, anotadas pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro de 1994, o pessoal, abaixo mencionado, a quem foi reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos Serviços, a cada um indicados, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro: Luís Jesus Xavier, inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, Pedro das Neves Baptista Tou, inspector principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, em comissão de serviço como aluno do curso básico de intérprete-tradutor dos Serviços de Administração e Função Pública, Agostinho Au, aliás Au Yu Pan, e Chan Man Chung Vicente, professores do ensino primário luso-chinês, de 6.ª e 3.ª fase, respectivamente, e Vasco da Luz Vicente, professor do ensino primário, 4.ª fase, todos da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, Sin I Man, Paulo Wong Seng Pan, Lou Pak Seng, Kong Veng Seng e Tomé Wong Seng Chac, guardas, 4.º escalão, e Ivone Ângela Botelho da Silva, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, todos de nomeação definitiva.

— Por declarações deste Gabinete, anotadas pelo Tribunal de Contas em 3 de Dezembro de 1994, Jorge Ferreira Teixeira, oficial administrativo principal, 1.º escalão, Ng Wai Meng, segundo-subchefe, 4.º escalão, e Lei Kin Iat, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, todos de nomeação definitiva, a quem foi reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, transitam para a situação de supranumerário aos quadros do Instituto dos Desportos de Macau e da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de sete lugares vagos de letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução destes Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 13 de Julho de 1994:

Candidatos aprovados:

- | | |
|------------------------|--------------|
| 1.º Mok Ka Meng | 7,55 valores |
| 2.º Chan Lek Lan | 7,42 » |

- | | |
|--|--------------|
| 3.º U Leong Sou Chan | 7,38 valores |
| 4.º Wong Kin | 7,20 » |
| 5.º Ng Sio U | 7,09 » |
| 6.º Ng Cheng | 6,75 » |
| 7.º Cheang Lai Seong | 6,66 » |
| 8.º Chan Iok Pan | 6,36 » |
| 9.º Leong Sok Ieng | 6,30 » |
| 10.º Lam Iu Sang | 6,20 » |
| 11.º Kou Sai Weng | 6,15 » |
| 12.º Lei Sau Hong | 6,11 » |
| 13.º Lou Kuai Fong | 6,09 » |
| 14.º Au Sau Wan | 6,07 » |
| 15.º Chong Wai Fong | 6,06 » |
| 16.º Tang Kam San | 6,03 » |
| 17.º Chan In I | 6,02 » |
| 18.º Tam Lai Kio | 5,94 » |
| 19.º Ma Io Leong | 5,89 » |
| 20.º Chan Kong Fat, aliás Chan Sio Hin | 5,84 » |
| 21.º Vong I Kei | 5,83 » |
| 22.º Chan Lai Peng | 5,79 » |
| 23.º Tang Sio Fan | 5,77 » |
| 24.º Chan Shuk Wai | 5,74 » |
| 25.º Kok Kam Pui | 5,73 » |
| 26.º Ku Choi Pio | 5,71 » |
| 27.º Ieong Weng Kun | 5,70 » |
| 28.º Vong Man Iun | 5,69 » |
| 29.º Vong Ioi Vo | 5,66 » |
| 30.º Lam Heng Lon | 5,65 » |
| 31.º Leong Sio Mui | 5,64 » |
| 32.º Leong Kit Chi | 5,63 » |
| 33.º Cheang Seng Wu | 5,61 » |
| 34.º Lo Soi Man | 5,60 » |
| 35.º Cheong Man Fai | 5,59 » |
| 36.º Yim Lai Kwun | 5,58 » |
| 37.º Hon Im Tong | 5,57 » |
| 38.º Lau Sio Fan | 5,56 » |
| 39.º Leong Wai Hong | 5,55 » |

40.º Chu Ieong	5,54 valores	1.º Choi Chi Long	8,89 valores
41.º Luís Chong	5,53 »	2.º Lam Pui Iun	8,76 »
42.º Lei Sio Ha	5,52 »	3.º Cheong Tac Veng	8,68 »
43.º Au Son Ieng	5,51 »	4.º Leong Pou Fong	8,68 »
44.º Leung Mei Meng	5,50 »	5.º Chiang Iam San, aliás Cheng Yam San	8,29 »
45.º Wong Kuai Fan	5,49 »	6.º Leong Wai Kun	8,29 »
46.º Fan Pak Iong	5,47 »	7.º Kou Peng Kuan	8,20 »
47.º Au Choi Leng	5,46 »	8.º Lam Soi Kuong, aliás Lim Swee Kong	7,86 »
48.º Ho Ka Wa	5,45 »	9.º Joana Maria Noronha	7,65 »
49.º Fong Pui Wa	5,44 »	10.º Tam Chon Weng, aliás Tun Toom Vain	7,60 »
50.º Chao Seng Cheong	5,40 »	11.º Lam Ngan Leng	7,05 »
51.º Ho Ka Iu	5,38 »	12.º Lao Chan Hung	6,63 »
52.º Chou Sio Peng	5,37 »	13.º Lam Sok Chi	6,36 »
53.º Fong Keng Weng	5,35 »	14.º Chan Mun Cheong	6,04 »
54.º Chi Keong Vong	5,34 »	15.º Chan Chac Man	5,89 »
55.º Siu Fong Pun	5,33 »	16.º Ian Kit San	5,46 »
56.º Tou Sok I	5,31 »		
57.º Ieong Kong Va	5,25 »		

Reprovados: nove candidatos.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos poderão interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação desta.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Dezembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Novembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Virgínia Carlos Alberto*. — Os Vogais, *Iao Wai Kun — Vong Cheong Leng*.

(Custo desta publicação \$ 1 969,90)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dezoito vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico superior, nível 9, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994, conforme as áreas abaixo identificadas:

Candidatos aprovados:

1. Para os dez lugares postos a concurso para a área de organização, formação e gestão:

2. Para os três lugares postos a concurso para a área jurídica:

1.º José Chu	9,34 valores
2.º Lúdia da Glória Filomena da Luz	8,69 »
3.º Custódia Maria Vieira das Neves	7,91 »

3. Para os dois lugares postos a concurso para a área de recursos humanos:

1.º Luís Manuel Ramos Fonseca	7,98 valores
2.º Tam Wai Chu	7,44 »

4. Para os três lugares postos a concurso para a área de apoio à tradução e documentação:

1.º Ó Tin Lin	8,30 valores
2.º Chan Soi Fong	8,27 »
3.º Cheang Pui Pui	8,06 »
4.º Tou Ut Meng	8,03 »
5.º Siu Yut Lin	6,00 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Dezembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 30 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — Os Vogais, *Maria Margarida Duarte Paixão Ortet — Manuel Gonçalves Abreu*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de treze lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Paulo Martins Chan	8,25	valores
2.º Ó Tin Lin	7,90	»
3.º Vong Vai Va	7,85	»
4.º Cheong Tac Veng	6,95	»
5.º Lun Kuong Lei	6,85	»
6.º Chan Hin Chi, aliás Tjan Sian Tjhe	6,75	»
7.º Pedro Lao	6,70	»
8.º Alice Leonor das Neves Costa	6,65	»
9.º Leong Mei Leng	6,55	»
10.º Tou Wai Fong	6,05	»
11.º Lei Hon Veng	5,75	»
12.º Chau Su Sam	5,65	»

Candidato excluído: um.

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos poderão interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação desta.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Dezembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Virgínia Carlos Alberto*. — A Vogal, *Fernanda de Almeida Ferreira* — O Vogal, *Iao Wai Kun*.

(Custo desta publicação \$ 779,20)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos, definitivamente, ao concurso documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de oito vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Tou Chi Man	9,00	valores
2.º Chan Kim Kun	8,91	»
3.º Chan I Vo	7,84	»

4.º Lei Wai Lon	7,80	valores
5.º Su Peng Sou	7,71	»
6.º Lei Kam Wun	7,36	»
7.º Chao Son U	7,07	»
8.º Kai Man Chan	6,91	»
9.º Ao Kin Va	6,34	»

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 de Dezembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Margarida Duarte Paixão Ortet*. — Os Vogais, *Manuel Gonçalves Abreu* — *António João Siqueira Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 630,40)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente, ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dezassete lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 12 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

1. António da Conceição;
2. Chan Mei Si;
3. Chan Mui, aliás Chan Ioc Chan;
4. Chan Tak Ching;
5. Cheang Chan Mou;
6. Choi Un;
7. Chong Wai Keong;
8. Fong Man Hung;
9. Hao Iong Meng;
10. Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein;
11. Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain;
12. Ieong Weng Kat, aliás Maung Myo Thein;
13. Im Lai Mei;
14. Ip Pui Chi;
15. Kou Pou Kao;
16. Kuok Wai Man;

17. Kuong Iu Chong;
18. Kuong Wai Kun;
19. Lei Cheng Wa;
20. Lei Kuok Weng;
21. Leong Lai Heng;
22. Lu Chi Meng;
23. Mak Un Cheng, aliás Beatriz Mak;
24. Maria Alice Rodrigues Xavier;
25. Pun Sio Keng;
26. Si Mei Kun;
27. Sit Fong Kio;
28. Tam Man Chong;
29. Tam Pak Ip;
30. To Fong I;
31. Vong Hon Sang;
32. Wai Fong Kuan;
33. Wan Wai I;
34. Wong Kit Kei.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Ho Wai Seng; a)
2. Lei In Fun, aliás Li Yanhuan; a)
3. Teresa Osório Xavier. a)

a) Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista, os documentos comprovativos de habilitações literárias em falta.

Candidato excluído:

Tam Kin Meng. b)

b) Não reúne a condição exigida no n.º 2.1 do aviso de abertura do concurso, podendo o excluído recorrer da exclusão no prazo de dez dias a partir da data de publicação desta lista.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*, chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar. — Os Vogais, *Sou Chio Fai*, chefe do Departamento de Ensino — *Celina Silva Dias Azedo*, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Provisória do candidato admitido condicionalmente ao concurso comum, de ingresso, documental e condicionado, para o preen-

chimento de quatro vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Candidato admitido condicionalmente:

Lei Chi Kit. a), b), c) e d)

a) Por não ter apresentado documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Por não ter apresentado o original ou fotocópia autenticada do certificado de habilitações;

c) Por não ter apresentado o registo biográfico;

d) Por não ter apresentado o *curriculum vitae*.

O prazo para supressão de deficiências ou prova de requisitos é de dez dias, contados a partir da data da publicação da lista provisória.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Dionísio Alves Mendes*, subdirector de Apoio e Administração-Geral. — O Vogal Efectivo, *Francisco Xavier da Silva*, chefe do Departamento de Organização e Informática — O Vogal Efectivo, *Chan Kim Kun*, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso comum, de ingresso, documental e condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de assistente de informática de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, da carreira do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

José Manuel Choi;

Leong Veng Seng.

Candidato admitido condicionalmente:

Chan Chek Chun. a)

a) Por não ter apresentado o original ou fotocópia autenticada do certificado de habilitações.

O prazo para supressão de deficiências ou prova de requisitos é de dez dias, contados a partir da data da publicação da lista provisória.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Dionísio Alves Mendes*, subdirector de Apoio e Administração-Geral. — O Vogal Efectivo, *Francisco Xavier da Silva*, chefe do Departamento de Organização e Informática — O Vogal Efectivo, *Rui Francisco Trigueiros da Silva Cunha*, técnico superior de informática.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Provisória do concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, para o preenchimento de trinta vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, datado de 10 de Outubro de 1994, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Candidato admitido:

Pun Ka Chon.

Candidato admitido condicionalmente:

Leong Iok Peng. a)

Candidato excluído:

Sharoz Datarama Pernencar. b)

a) Por não ter entregado o certificado de habilitações reconhecido pela Direcção dos Serviços de Educação;

b) Por não possuir um mínimo de dois anos de serviço prestados ininterruptamente à Administração.

O candidato admitido condicionalmente deve fazer a entrega do documento em falta, no prazo de dez dias a contar da data da publicação.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena Gonçalves Vieira*. — Os Vogais Efectivos, *Agostinho Alberty Martins* — *Laurinda F. de G. Guilherme*.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Provisória do concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, para o preenchimento de treze vagas de terceiro-oficial, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, datado de 10 de Outubro de 1994, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

Chan Lai I;

Ho Iun Sang;

Loi Keng Chio;

Lúcia Lourenço;

Pedro Lam;

Pun Ka Chon.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Lei Chan Lun; a)

Leong Iok Peng. b)

a) Por não ter entregado o registo biográfico;

b) Por não ter apresentado o certificado de habilitações reconhecido pelos Serviços de Educação.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias a contar da data da publicação.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena Gonçalves Vieira*. — Os Vogais Efectivos, *Agostinho Alberty Martins* — *Laurinda F. de G. Guilherme*.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

Provisória do concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, autorizado por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, datado de 10 de Outubro de 1994, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

Au Pou U;

Chan Ka Lai;

Chan Kin Na;

Chan Mei In;

Chan Heng Meng;

Chan Sao Keng;

Chan Vai Ha;

Cheang Iok Chan;

Cheang Man Cheong;

Cheang Vai Na;

Ho Wai Kun ou Mu Mu Cho;

Iong Lai Cheng;

José Woo;

Kam Un Wai;

Kuok Tai, aliás Quach Ty;

Loi Keng Chio;

Margarida Mei Kin Woo;

Pun Fong I;

Pun Ka Chon;

Tam Meng Chu;

Tou Sin I;

Wong Kuok Fai;

Wong Lai Wan;

Wong Wai Lin;

Wong Weng In;

Wong Yee Shan.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Cheong Sio I; c)

Chio U Peng; a)

Lee Kuai Heng; a)

Lei Lin Ha; c) e d)

Leong Iok Peng; b)

Tam Un Leng. c)

Candidato excluído:

Cheang Sao Chan. e)

- a) Por não ter entregado o registo biográfico;
- b) Por não ter apresentado o certificado de habilitações reconhecido pelos Serviços de Educação;
- c) Por não ter entregado o currículo;
- d) Por não ter entregado documento comprovativo de possuir 11 anos de escolaridade; e
- e) Por ter entregado os documentos fora de prazo.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta, no prazo de dez dias contados da data da publicação da lista provisória.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Novembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria Helena Gonçalves Vieira*. — Os Vogais Efectivos, *Agostinho Alberty Martins* — *Laurinda F. de G. Guilherme*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, 1.º escalão, área de armazém, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, II Série, de 19 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

Angélica Maria Fátima da Rosa;

Cristina Lurdes do Rosário Lopes;

Rogério José de Carvalho.

A prestação de provas será realizada em 21 de Dezembro de 1994, na sala de reuniões do 5.º piso do edifício do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, a partir das dez horas da manhã.

Os candidatos apenas poderão consultar a legislação aplicável.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Maria de Lourdes Nogueira da Silva*,

chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Maria Helena G. Vieira*, técnica superior assessora — *Paulo Alexandre dos Santos Silva*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 24 de Novembro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 2, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O primeiro-oficial realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Fátima Lau do Rosário dos Santos, chefe de sector.

Vogais efectivos: Laurinda Fátima de Góis Guilherme, chefe de secção; e

Rogério José de Carvalho, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Umram Bibi Guilherme, chefe de secção; e

Angélica Maria da Rosa, oficial administrativo principal.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 339,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 24 de Novembro de 1994, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial, grau 2, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de segundo-oficial, grau 2, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 1, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O segundo-oficial realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial, grau 2, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Fátima Lau do Rosário dos Santos, chefe de sector.

Vogais efectivos: Laurinda Fátima de Góis Guilherme, chefe de secção; e

Rogério José de Carvalho, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Umram Bibi Guilherme, chefe de secção; e

Angélica Maria da Rosa, oficial administrativo principal.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 30 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 339,50)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos e dos admitidos condicionalmente ao concurso para a admissão de um estagiário para a secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

Candidatos admitidos:

1. Chan Kak;

2. Chan Wai Chong;

3. Cheang Sio Hong;
4. Chiang Chi Ching;
5. Chu Kuok Wang;
6. Fock Ion Peng;
7. Fong Keng Weng;
8. Hong Kim Fong;
9. Lam Fu Tin;
10. Mak Wai Ieng;
11. Ng Ut Ha.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chan Lai Ha; a)
2. Chan Shuk Wai; a)
3. Chiang Ka In; a), b) e d)
4. Fu Mei Chan, aliás Khin Saw Hla; a)
5. Kong Fu Va; d)
6. Kuok Choi Hong; a) e b)
7. Lam Sut Hong; a)
8. Lao Man Leng; a) e b)
9. Leong Koi Min; d)
10. Lo In Fan; d)
11. Pun Sio Pan. b)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*, os documentos em falta, a seguir mencionados:

- a) Documento de identificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações exigidas;
- c) Nota curricular; e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão dos Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Telmo da Silva Martins*, chefe de secretaria judicial do Tribunal Administrativo — *João Manuel de Barros Costa*, escrivão de direito do Tribunal Administrativo.

(Custo desta publicação \$ 1 208,20)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Dezembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de contador-verificador, para o preenchimento de um lugar vago de contador-verificador de 1.^a classe no quadro de pessoal do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, conjugado com o artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os contadores-verificadores de 2.^a classe da carreira de contadores-verificadores e os escrivães-adjuntos de 2.^a classe da carreira de oficial de justiça, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom».

3. Formalização das candidaturas e documentos que devem apresentar

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Aos contadores-verificadores de 1.^a classe compete coadjuvar o secretário e os contadores-verificadores principais no exercício das respectivas funções, especialmente na movimentação dos processos, e desempenhar as funções técnicas que lhe forem conferidas por lei ou por determinação superior.

5. Vencimento

O contador-verificador de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 380 da tabela indiciária, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

6.1. O programa:

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

- a) O Tribunal de Contas na organização judiciária de Macau;
- b) Regime jurídico do pessoal que presta serviço no Tribunal de Contas e dos Oficiais de Justiça;
- c) Actos processuais a cargo da secretaria:
Nos processos de «Visto»;
Nos processos de Contas.
- d) Regime jurídico dos funcionários e agentes da Administração do Território de Macau (ETAPM):

Requisitos gerais e especiais de ingresso na função pública;

Formas de provimento;

Cessação de funções.

e) Direito financeiro:

O Orçamento Geral do Território — seu enquadramento;

A Conta Geral do Território;

O Regime Jurídico-Financeiro dos Serviços Públicos;

Princípios rígidos de contabilidade pública;

A arrecadação de receitas e a realização de despesas públicas — sua contabilização.

7. O júri

O júri do concurso de prestação de provas tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Ernesto Ferreira Moreira Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: José Tadeu da Costa Monteiro, secretário judicial; e

Mário Jorge Neiva Rodrigues, chefe da secretaria.

Vogais suplentes: Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Luís Alberto Lopes Pereira, secretário judicial.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 952,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Justiça a exercer funções nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Justiça, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos

Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de serviço social de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 260 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista.

Para determinação da classificação são factores de ponderação obrigatória o conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, não inferior ao nível I, bem como o tempo de serviço prestado à Administração do Território. A prova do conhecimento da segunda língua é feita através de documento autenticado pela entidade competente.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. O júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Bertina Tomé, chefe da Divisão de Apoio Social, Educação e Formação; e

Licenciado José Maria Hui, adjunto do EPC.

Vogais suplentes: Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta; e

Manuel Couto, chefe de secção, substituto.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Esta-

tuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do quadro desta Direcção de Serviços.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga para que foi aberto e das que se venham a verificar até ao termo da validade do presente concurso, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Justiça a exercer funções nas situações previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Justiça, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, corresponde o índice 195 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista.

Para determinação da classificação são factores de ponderação obrigatória o conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, não inferior ao nível I, bem como o tempo de serviço prestado à Administração do Território. A prova do conhecimento da segunda língua é feita através de documento autenticado pela entidade competente.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. O júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Ernesto Reis, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Licenciada Maria do Céu Machado, técnica superior principal; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Vogais suplentes: Manuela Lacerda, adjunto-técnico principal; e

Iok I Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 908,60)

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO N.º 3/94/PR

O sistema de cobrança dos emolumentos devidos pelos serviços do Tribunal, concebido na óptica do Tribunal Administrativo que então detinha competências na área da fiscalização financeira e tendo como pano de fundo um regime financeiro bastante diferente do actual, tem vindo a ser praticado até ao presente, e à falta de melhor instrumento, pelo Tribunal de Contas saído na Reforma Judiciária de 1991/1992.

Reconhecida, porém, a sua manifesta desactualização e desadequação, intentou-se, ouvidos os respectivos operadores, conceber um novo procedimento que melhor se ajustasse à situação actual. É este, pois, o objectivo das presentes «Instruções» nas quais se adoptam novos mecanismos e expedientes que têm em vista, por um lado, melhorar o sistema de cobrança e respectivo controlo e, por outro, contribuir para o correcto cumprimento das regras e princípios orçamentais (como o de contas de ordem) e para uma gestão unitária da Tesouraria do Território.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e da alínea g) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 18/92/M, de 2 de Março, o Tribunal de Contas, através do seu presidente, resolve:

1. Aprovar as «Instruções para o pagamento dos emolumentos devidos pelos serviços do Tribunal de Contas» que vão em anexo e fazem parte integrante desta Resolução;

2. As presentes «Instruções» que entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 1995, aplicam-se também ao pagamento dos emolumentos devidos em processos visados ou julgados até 31 de Dezembro do ano em curso, desde que o mesmo se efectue em data posterior.

Tribunal de Contas, em Macau, aos 11 de Outubro de 1994. — O Juiz-Presidente, *Manuel de Oliveira Leal-Henriques*.

INSTRUÇÕES PARA O PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS DEVIDOS PELOS SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

CAPÍTULO I

Serviços de «Visto»

A. Em processos de pessoal

1. O pagamento dos emolumentos devidos será efectuado por desconto em folha no primeiro abono efectuado após a concessão do visto.

2. A entrega dos emolumentos a que se refere o número anterior obedece ao seguinte procedimento:

2.1. Nos Serviços que processam e pagam abonos:

a) A entrega será efectuada pelo serviço processador e pagador nas Recebedorias da Fazenda do Território (Macau e Ilhas) até ao dia 10 do mês seguinte àquele em que o desconto foi efectuado;

b) A entrega é feita mediante guia, a preencher em quintuplicado, segundo o modelo anexo;

c) Averbados do pagamento pela entidade recebedora, os exemplares da guia referida destinam-se:

— Original — Entidade recebedora (Recebedorias);

— Duplicado — Serviço processador e pagador;

— Triplicado — Ao Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, a enviar pelo serviço processador e pagador;

— Quadruplicado — Ao Tribunal de Contas, a enviar pelo serviço processador e pagador;

— Quintuplicado — Ao interessado, quando for caso disso.

d) A remessa do Triplicado e Quadruplicado, respectivamente, ao Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado e ao Tribunal de Contas deverá efectuar-se no prazo de cinco dias após a entrega;

e) Através da mesma guia poderão ser entregues os emolumentos devidos em vários processos, devendo estes ser identificados no local próprio;

f) De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Tabela de Custas aprovada pelo Decreto n.º 46 252, de 19 de Março de 1965, extensiva a Macau pelo Decreto n.º 460/73 (B.O. n.º 39/73), conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos emolumentos cobrados 90% constituem receita do Território e 10% receita do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado.

Assim, a quantia correspondente à receita do Território (90%) deverá ser escriturada, na guia, em

03 Taxas, Multas e Outras Penalidades

01 Taxas

24 00 Emolumentos do Tribunal de Contas

enquanto os emolumentos que constituem receita do Cofre de Justiça e dos Registos e do Notariado (10%) serão inscritos em

15 Contas de Ordem

16 Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado

02 00 Emolumentos do Tribunal de Contas

2.2. Nos Serviços que processam abonos cujo pagamento é efectuado directamente pela Direcção dos Serviços de Finanças

a) Na listagem de descontos a efectuar — Emolumentos do Tribunal de Contas — remetida pelo serviço processador à Direcção dos Serviços de Finanças, identificar-se-ão os números do processo e da conta a que o emolumento respeita;

b) Na listagem dos descontos efectuados — Emolumentos do Tribunal de Contas — elaborada pela Direcção dos Serviços de Finanças, constarão igualmente os números do processo e da conta a que o emolumento respeita;

c) A Direcção dos Serviços de Finanças remeterá ao Tribunal de Contas um exemplar da listagem referida na alínea anterior até ao final do mês a que os abonos se referem;

d) Os descontos assim efectuados serão escriturados pela Direcção dos Serviços de Finanças nos termos da alínea f) do n.º 2.1;

e) A Direcção dos Serviços de Finanças comunicará mensalmente ao Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado o montante dos emolumentos arrecadados por esta via que constituam receita deste.

2.3. Quando já não seja possível efectuar a cobrança dos emolumentos através de desconto em folha por já não haver abonos a processar, os serviços emitirão guias que entregarão aos interessados para estes procederem directamente ao pagamento na Recebedoria de Fazenda do Território.

Os Serviços ficam responsáveis pelo cumprimento da restante tramitação definida no n.º 2.1, devendo igualmente informar o Tribunal de Contas de eventuais incumprimentos pelos interessados, com vista ao desencadear dos mecanismos de cobrança coerciva.

B. Em processos referentes a contratos não respeitantes a pessoal

1) No prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão ou do acórdão que conceder o visto, os Serviços emitirão e entregarão às partes com quem contratam guias para pagamento de emolumentos.

2) A parte procederá ao pagamento nos cinco dias subsequentes à recepção da guia.

3) O preenchimento da guia e demais tramitação seguirá o disposto em A — 2.1.

4) Decorrido o prazo previsto no n.º 2 sem que a parte faça prova do pagamento, o Serviço informará o Tribunal com vista ao desencadear dos mecanismos de cobrança coerciva.

CAPÍTULO II

Julgamento de contas

1) As guias para pagamento dos emolumentos devidos pelo julgamento de contas são emitidas pela secretaria do Tribunal de Contas e enviadas aos Serviços juntamente com a sentença de julgamento.

2) De posse da respectiva guia os Serviços efectuarão o pagamento na Recebedoria de Fazenda no prazo de quarenta dias a contar da notificação da sentença, salvo se tiver sido interposto recurso quanto aos emolumentos fixados.

3) Efectuado o pagamento, os Serviços observarão as instruções constantes das alíneas c) e d) do n.º 2.1 da secção A do Capítulo I.

CAPÍTULO III

Recursos e processos especiais

A. Preparos

Os preparos são depositados na secção central do Tribunal de Contas contra a entrega de guia.

B. Emolumentos

Os emolumentos em dívida nos recursos e os liquidados nos processos especiais são pagos nos mesmos termos do pagamento dos emolumentos devidos pelo julgamento de contas, contando-se o prazo de dez dias a partir do trânsito em julgado da sentença ou acórdão.

CAPÍTULO IV

Das guias

As guias constituem modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau e são por esta comercializadas.

ORIGINAL

TERRITÓRIO DE MACAU
GUIA DE ENTREGA DE EMOLUMENTOS DEVIDOS
PELOS SERVIÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS
ANO ECONÓMICO DE 199...

(a)..... GUIA N.º.....
 (b)..... Mop\$.....

Vai.....

entregar na Recebedoria de Fazenda de MACAU/ILHAS(c) a quantia de

proveniente de emolumentos devidos pelo(a) juízo de contas (d) referente aos
 Concessão de visto
 seguintes processos e contas (e).....

que deverá ser escriturada em conta do Orçamento Geral do Território como segue:

Cap.	Grup	Art.	Al.	Descrição Orçamental	Importância
03	01	24	00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES Taxas Emolumentos do Tribunal de Contas	\$
15	16	02	00	CONTAS DE ORDEM Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado Emolumentos do Tribunal de Contas	\$

Recebi

O Recebedor

...../...../.....

(assinatura e selo branco da Recebedoria)

.....de.....de199...

O (f)

(a) Secretaria-Adjunta

(b) Serviço

(c) Riscar o que não interessa

(d) Riscar o que não interessa. Para processos especiais, ou preparos, riscar os dois e indicar, depois do número, o tipo de processo

(e) Indicar o número do processo seguido do número da conta de emolumentos respectiva, quando for caso disso, continuando-se em folha anexa se necessário

(f) Categoria, assinatura e selo branco do serviço

審計法院

決 議 第三／九四／PR號

法院服務手續費之徵收系統係着重考慮當時具財政監察權限之行政法院而設計，且當時之財政制度與現今之制度截然不同，但由於無更好之方法，以致該系統至今仍為司法改革（1991/1992）後產生之審計法院沿用。

鑑於該系統顯然不適用及不配合現況，在聽取有關人員之意見後，現擬設計一較能配合現況之新程序，此即本指示之目的。在指示中將採用新機制及措施，一方面是為完善徵收及相應之監督系統，另一方面是為使預算規則及原則得以正確執行（如指定用途之帳目）以及對本地區司庫部之統一管理。

因此，根據八月二十九日第112/91號法律第十條第四款 g 項及三月二日第18/92/M 號法令第五條 g 項之規定，審計法院透過其院長決定：

一、核准《審計法院服務手續費之繳納指示》，該指示載於附表並成為本決議之組成部分；

二、本“指示”於一九九五年一月一日開始生效，亦適用於本年度十二月三十一日前已審閱或審判之程序卷宗之手續費繳納，但以該繳納於此日之後作出為限。

一九九四年十月十一日於澳門審計法院

院長 法官
李殷祺

審計法院服務手續費之繳納指示

第一章 “批閱” 服務

A. 有關人員之程序卷宗

一、手續費之繳納在批閱後所作出之首次報酬之工資單中以扣除為之。

二、上款所指手續費之交付應遵守下列程序：

二. 一 處理及支付報酬之部門：

a) 處理及支付報酬之部門於作出扣除後之翌月十日前在本地區公鈔局收納處（澳門及海島市）交付手續費；

b) 交付係透過按所附式樣之表格填寫一式五份憑單為之；

c) 由收納實體作出已繳納之附註，有關憑單應送交下列者：

- 原本 — 收納實體（收納處）
- 第一份副本 — 處理及支付報酬之部門
- 第二份副本 — 司法、登記暨公證公庫，由處理及支付報酬之部門送交
- 第三份副本 — 審計法院，由處理及支付報酬之部門送交
- 第四份副本 — 利害關係人，如情況需要。

d) 第二份及第三份副本應在交付款項後五日內分別送交司法、登記暨公證公庫及審計法院；

e) 對不同卷宗應收取之手續費得以同一憑單交付，但在憑單之適當地方標明各卷宗；

f) 根據經一九六五年三月十九日第46252號命令核准，且經第460/73 號命令（《政府公報》第39/73 號）延伸於澳門之訴訟費用表第二十五條第一款之規定及十二月二十一日第87/89/M 號法令第二十六條之規定，所徵收之手續費中，90%為本地區之收入，10%為司法、登記暨公證公庫之收入。

相當於本地區收入之款項（90%），應以下列方式在憑單內記帳

03 費用、罰款及其他金錢上之制裁
01 費用
24 00 審計法院手續費

作為司法、登記暨公證公庫收入之手續費（10%）則登錄於

15 指定用途之帳目
16 司法、登記暨公證公庫
02 00 審計法院手續費

二. 二 處理由財政司直接支付報酬之部門

- a) 在有關處理部門送交財政司之扣除 — 審計法院手續費 — 之名單中，應標明有關手續費之卷宗編號及帳目編號。
- b) 在財政司編制之扣除 — 審計法院手續費 — 之名單中，亦應載有有關手續費之卷宗編號及帳目編號。
- c) 財政司將在給予報酬之月底前將一份上款所指之名單送交審計法院。

d) 財政司根據第二·一款 f 項之規定將作出之扣除記帳。

e) 財政司每月通知司法、登記暨公證公庫透過此途徑徵收之手續費中屬公庫收入之金額。

二·三 如因無報酬而不能以在工資單中扣除徵收手續費，有關部門應發出憑單予利害關係人，以便其直接到本地區公鈔局收納處繳納手續費。

有關部門負責執行第二·一款規定之其他程序，且應將利害關係人不繳納之情況通知審計法院，以採取強制徵收之措施。

B· 不涉及人員合同之程序卷宗

一、自收到給予批閱之裁判或合議庭裁判之通知後五日內，有關部門應向與之訂立合同之當事人發出及遞交繳納手續費之憑單。

二、當事人應在收到憑單後五日內繳納手續費。

三、憑單之填寫及其他程序根據A第二·一款之規定為之。

四、第二款所指之期間屆滿，當事人未證明已繳納，有關部門應通知法院，以採取強制徵收之措施。

第二章 帳目之審定

一、因審定帳目而應收取手續費之繳納憑單，由審計法院辦事處發出，且連同審定判決一併送交有關部門。

二、持有憑單後，有關部門應在判決通知起計四十日內於公鈔局收納處繳納手續費，但對所定手續費提起上訴之情況除外。

三、作出繳納後，有關部門應遵照第一章A節第二·一款 c 及 d 項所載指示辦理手續。

第三章 上訴及特別程序

A 預付金

預付金依據憑單存放於審計法院之中心科。

B 手續費

繳納上訴手續費及特別程序清算之手續費以繳納審定帳目手續費之同一方式為之，且於判決或合議庭裁判確定之日起計十日內繳納。

第四章 憑單

憑單之式樣，專門由澳門政府印刷處製作並由其發售。

原本

澳門地區

交付審計法院服務手續費之憑單

一九九 經濟年度

a) -----

憑單第 ----- 號

b) -----

澳門幣 -----

茲交付予澳門／海島市公鈔局收納處 (c) 款項 -----

以支付 帳目審定 (d) 之手續費，有關卷宗及帳目為 (e) -----
 給予批閱

且應於本地區總預算之帳目內記錄如下：

章	節	條	項	預 算 說 明	金 額
03	01	24	00	費用、罰款及其他金錢上之制裁 費用 審計法院手續費	\$
15	16	02	00	指定用途之帳目 司法、登記暨公證公庫 審計法院手續費	\$

茲收到
收納員

____/____/____

(收納員簽名及收納處鋼印)

一九九____年____月____日

(f) -----

{ a) 政務司辦公廳

{ b) 機關

{ c) 劃去不需要者

{ d) 劃去不編號之，如為特別程序或預付金，則把兩者均劃去，
且不在手續費帳目編號後指明程序種類。{ e) 如有需要，在手續費帳目編號後標明卷宗編號，可在下一頁
繼續填寫。

{ f) 職級、簽名及機關鋼印

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Candidatos admitidos:

Fernando Garibaldi Pinto de Moraes;

Mário Gustavo Sales do Rosário;

Carlos Alberto Machon.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *João Francisco Bernardino de Oliveira*, chefe de sector. — Os Vogais, *António Manuel Candeias Boleta*, técnico de 1.ª classe — *José Jorge Barrosa de Carvalho Araújo*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental e condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do seu quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 22 de Setembro de 1994:

Candidato aprovado:

Ernestina Grand Maison da Fonseca 8 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Novembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Henrique Dias*. — O Vogal Efectivo, *Zainab Bi*. — O Vogal Efectivo, *Carlos Alberto Wai do Carmo Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Anúncios

Esclarecimentos ao concurso da empreitada «Estação e condução elevatória do NAPE»

Nos termos da cláusula 2.3 do programa de concurso, informa-se que foram anexados esclarecimentos ao processo de concurso.

Todos os interessados poderão obter cópia dos elementos anexados, no Departamento de Infraestruturas, sito no 2.º andar

do edifício CEM — Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, durante as horas de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

土地工務運輸司 佈告

有關《新口岸壓力管及抽水站工程》的說明文件

依投標程序第2.3款，茲通知有說明文件附於有關案卷中。

所有有關人士可於辦公時間內，在馬交石砲台大馬路，電力公司大廈二樓，基本建設廳取得此附加文件的副本。

一九九四年十二月九日於澳門

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Empreitada de Ampliação do Estabelecimento Prisional de Coloane — Edifício Administrativo

Preço base: não há

Caução provisória: MOP 350,000

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.º 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: dia 16 de Janeiro de 1995, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.º 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: dia 17 de Janeiro de 1995, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.º 32-36, 4.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

“路環監獄行政大樓擴建工程” 招標公開競投

底價: 不設底價

臨時押標銀: \$350,000.00

參加條件: 在土地工務運輸司內有施工註冊之人仕

交標地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司文件處理科，馬交石炮台馬路電力公司大廈地下

截止日期及時間：一九九五年一月十六日下午五時三十分

開投地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石炮台馬路電力公司大廈四字樓會議室

日期及時間：一九九五年一月十七日上午九時三十分

查閱案卷地點，日期及時間：

地點：土地工務運輸司，工程管理處，馬交石炮台馬路電力公司大廈三字樓

時間：辦公時間內

一九九四年十二月九日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 006,80)

SERVIÇOS DE TURISMO

Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 25 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos

já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do segundo-oficial, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 230 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Elsa Maria d'Assunção Silvestre, inspectora especialista.

Vogais efectivos: Agostinho Alberto Jorge, inspector especialista; e

Manuel Herculano da Rocha, inspector principal.

Vogais suplentes: Lok Pou Ip, adjunto; e

Ung Vai Seng, aliás António Ung, inspector principal.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 7 de Novembro de 1994. — O Director dos Serviços, João Manuel Costa Antunes.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, para o preenchimento de seis lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do Gabinete de Comunicação Social, aberto por

aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 9 de Novembro de 1994:

Ângela Tsun Hwa Lei;
Chan Meng Ieng;
Ho Wai Tim;
Lam Pui Cheng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A entrevista, a que se refere o aviso de abertura do concurso, terá lugar no terceiro dia útil imediato ao da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, pelas 9,30 horas, no Auditório do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*. — Os Vogais, *António da Amada Izidro* — *João Manuel do Couto Guimas*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 9 de Novembro de 1994:

Lu My Quyen.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A entrevista, a que se refere o aviso de abertura do concurso, terá lugar no terceiro dia útil imediato ao da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, pelas 9,30 horas, no Auditório do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *António da Amada Izidro*. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimas* — *Mário Augusto do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 9 de Novembro de 1994:

Cheang Kit Meng.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A entrevista, a que se refere o aviso de abertura do concurso, terá lugar no terceiro dia útil imediato ao da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, pelas 9,30 horas, no Auditório do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *António da Amada Izidro*. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimas* — *Mário Augusto do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória do único candidato ao concurso comum, documental, de ingresso e condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 9 de Novembro de 1994:

Tam Cheong Hei.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A entrevista, a que se refere o aviso de abertura do concurso, terá lugar no terceiro dia útil imediato ao da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, pelas 9,30 horas, no Auditório do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *António da Amada Izidro*. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimas* — *Mário Augusto do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 9 de Novembro de 1994:

Julieta Xavier de Sousa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 3 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Neves*, chefe de departamento. — Os Vogais, *António Augusto Nogueira da Canhota*, chefe de divisão — *Belinda de Lemos Ferreira*, chefe de secção, substituta.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

SERVIÇOS DE MARINHA

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quinze vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Chan I Un;
 Ho Cheong Kei;
 Kuong Wa Kuok;
 Lei Sio I;
 Lily Lim;
 Mário Alexandre Chin;
 Tang Ieng Chun;
 Vong Kam Fai;
 Vong Kit Han;
 Vun Ieong Tong;
 Wong Chio Fat;
 Wong Man Tou;
 Wong Meng Pou;
 Wong Soi Man;
 Wu Chu Pang.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A entrevista do referido concurso terá lugar no dia 16 de Dezembro de 1994, pelas 9,30 horas, numa das dependências dos Serviços de Marinha.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN — *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, primeiro-tenente, EMQ.

(Custo desta publicação \$ 814,20)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Iao Iok Lan, aliás Ma Nyunt Lan, aliás Ma Nyunt Hlaing.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A entrevista do referido concurso terá lugar no dia 15 de Dezembro de 1994, pelas 16,30 horas, numa das dependências dos Serviços de Marinha.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Wu Chu Pang*, adjunto — *José Manuel Monteiro Cristiano Casquinho*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

José Noronha;
 Lei Sut Leng.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A entrevista do referido concurso terá lugar no dia 15 de Dezembro de 1994, pelas 15,30 horas, numa das dependências dos Serviços de Marinha.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Francisco Soares Fernandes*, capitão-de-fragata SEH — *Mário Augusto Dionísio*, controlador de tráfego marítimo especialista.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de desenhador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Lo Veng Vai.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A entrevista do referido concurso terá lugar no dia 15 de Dezembro de 1994, pelas 15,00 horas, numa das dependências dos Serviços de Marinha.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Tang Ieng Chun*, adjunto — *Mário Alexandre Chin*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Lei Sut Leng;

Leong Kam Fung;

Lo Veng Vai;

Melinda Chan;

Pun Sio Kun Cardoso;

Tou Wai Lam;

Yolanda Lau Chan.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A entrevista do referido concurso terá lugar no dia 15 de Dezembro de 1994, pelas 9,30 horas, numa das dependências dos Serviços de Marinha.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Isabel Maria Rodrigues Correia*, técnica superior assessora — *Wong Meng Pou*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 586,60)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de hidrografo de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Lam Su Hong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A entrevista do referido concurso terá lugar no dia 15 de Dezembro de 1994, pelas 16,00 horas, numa das dependências dos Serviços de Marinha.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Francisco Soares Fernandes*, capitão-de-fragata SEH — *Kuong Wa Kuok*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994:

Vicente Wai Cambeta.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A entrevista do referido concurso terá lugar no dia 15 de Dezembro de 1994, pelas 9,30 horas, numa das dependências dos Serviços de Marinha.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN — *Jorge Siu Lam*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de dois lugares de contramestre de manobra do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores dos Serviços de Marinha e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso;

c) Ser patrão de embarcação, com curso de mestre costeiro, ou possuir seis anos de escolaridade ou equivalente e estar habilitado com o mesmo curso, ministrado na Escola de Pilotagem; e

d) Saber nadar.

2.3. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas ou profissionais e dos conhecimentos de natação exigidos;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.4. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.5. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria dos Serviços de Marinha, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Compete ao contramestre de manobra manobrar todas as embarcações da Capitania dos Portos, cooperar e dirigir as fainas no âmbito dos serviços, tanto em terra como no mar.

4. Vencimento

O contramestre de manobra vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Narciso de Sousa Henriques, capitão-de-fragata.

Vogais efectivos: José Francisco Soares Fernandes, capitão-de-fragata SEH; e

Licenciado Kuong Wa Kuok, adjunto.

Vogais suplentes: Júlio Manuel Sajara Madeira, capitão-de-fragata; e

Vong Sek Lon, mestre de manobra.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994.
— O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 768,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de dois lugares de contramestre de draga do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores dos Serviços de Marinha e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso;

c) Ser patrão de embarcação, com curso elementar de dragagem, ou possuir seis anos de escolaridade ou equivalente e estar habilitado com o mesmo curso, ministrado na Escola de Pilotagem; e

d) Saber nadar.

2.3. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas ou profissionais e dos conhecimentos de natação exigidos;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.4. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, se

os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.5. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria dos Serviços de Marinha, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Compete ao contramestre de draga manobrar todas as dragas e batelões, operar os equipamentos de dragagem e de combate à poluição da Capitania dos Portos, e cooperar e dirigir as fainas no âmbito dos serviços, tanto em terra como no mar.

4. Vencimento

O contramestre de draga vence pelo índice correspondente da tabela indicária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Narciso de Sousa Henriques, capitão-de-fragata.

Vogais efectivos: José Francisco Soares Fernandes, capitão-de-fragata SEH; e

Manuel Augusto Teixeira de Carvalho, mestre dos serviços de dragagem.

Vogais suplentes: José Maria Cabral Soares de Albergaria, primeiro-tenente EMQ; e

Chan Wai In, mestre de draga.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994.
— O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 768,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de onze lugares de marinheiro auxiliar do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, nos termos do artigo 2.º

do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores dos Serviços de Marinha e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso;

c) Possuir seis anos de escolaridade ou equivalente; e

d) Saber nadar.

2.3. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas ou profissionais e dos conhecimentos de natção exigidos;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.4. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.5. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria dos Serviços de Marinha, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Compete ao marinheiro auxiliar participar em todas as fainas de bordo determinadas pelos padrões de embarcação e executar as tarefas atribuídas, tanto em terra como no mar.

4. Vencimento

O marinheiro auxiliar vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Narciso de Sousa Henriques, capitão-de-fragata.

Vogais efectivos: José Francisco Soares Fernandes, capitão-de-fragata SEH; e

Licenciado Kuong Wa Kuok, adjunto.

Vogais suplentes: Júlio Manuel Sajara Madeira, capitão-de-fragata; e

Lam Chan Kao, mestre de manobra.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994.
— O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 768,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Novembro de 1994, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de dez lugares de condutor mecânico marítimo auxiliar do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores dos Serviços de Marinha e os trabalhadores vinculados a serviços públicos

desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso;

c) Possuir seis anos de escolaridade ou equivalente; e

d) Saber nadar.

2.3. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas ou profissionais e dos conhecimentos de natção exigidos;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.4. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.5. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria dos Serviços de Marinha, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Compete ao condutor mecânico marítimo auxiliar desempenhar as seguintes funções:

a) Principais — condução e manutenção das instalações propulsoras e máquinas auxiliares do Trem Naval da Capitania dos Portos de Macau; e

b) Complementares — execução de trabalhos oficinais nas áreas da metalomecânica e mecânica automóvel.

4. Vencimento

O condutor mecânico marítimo auxiliar vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção e programa

Seleccção — é utilizada a prova de conhecimentos que constará de uma prova teórica e de uma prática, com duração máxima de três horas.

Programa — o programa do concurso versará sobre as seguintes matérias:

- a) Condução e manutenção de motores marítimos, «diesel» e de explosão, e máquinas auxiliares, de bordo;
- b) Diagnóstico de avarias; e
- c) Trabalhos oficinais.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Narciso de Sousa Henriques, capitão-de-fragata.

Vogais efectivos: José Maria Cabral Soares de Albergaria, primeiro-tenente EMQ; e

Faustino Dias Varela, primeiro-sargento MQ.

Vogais suplentes: Licenciado Ho Cheong Kei, adjunto; e

Alberto Marques Carvalhal, cabo CM.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 969,90)

Para os devidos efeitos se declara que ficou deserto o concurso comum para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Para os devidos efeitos se declara que ficou deserto o concurso comum para o preenchimento de sete lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 26 de Outubro de 1994.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

ESCOLA SUPERIOR

Listas

Definitiva, elaborada nos termos dos artigos 57.º e 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o provimento de um lugar de técnico de informática de 1.ª classe, nível 6, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1994:

Candidato admitido:

Lei Ioc Va.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 2 de Novembro de 1994. — O Presidente do Júri, *José Augusto da Silva Guerreirinho*, major de cavalaria. — Os Vogais, *António José de Sampaio e Silva*, major de infantaria — *António A. P. Barros Costa*, sargento-ajudante de cavalaria.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Definitiva, elaborada nos termos dos artigos 57.º e 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o provimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, nível 7, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1994:

Candidato admitido:

José Manuel de Carvalho Allen.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 2 de Novembro de 1994. — O Presidente do Júri, *José Augusto da Silva Guerreirinho*, major de cavalaria. — Os Vogais, *António José de Sampaio e Silva*, major de infantaria — *António A. P. Barros Costa*, sargento-ajudante de cavalaria.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Definitiva, elaborada nos termos dos artigos 57.º e 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o provimento de três lugares de segundo-oficial, nível 5, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Leong Hoi Han;

Ho Ka Chi;

Kuong Mio Leng.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 2 de Novembro de 1994. — O Presidente do Júri, *José Augusto da Silva Guerreirinho*, major de cavalaria. — Os Vogais, *António José de Sampaio e Silva*, major de infantaria — *António A. P. Barros Costa*, sargento-ajudante de cavalaria.

(Custo desta publicação \$ 437,80)

Aviso

Faz-se público que, por despacho de 22 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se encontra aberto concurso comum, documental, condicionado, de ingresso, para o provimento de um lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe, nível 7, grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, condicionado, de ingresso, destinado exclusivamente aos funcionários desta Escola Superior, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários desta Escola Superior, desprovidos de quadro de pessoal, e que reúnam as condições estipuladas nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitações académicas o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo 7, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue na Secção de Pessoal da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados no respectivo processo individual, devendo este facto ser expresso na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao adjunto-técnico de 2.ª classe efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos, na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou concepção de projectos, e acompanhar a sua execução nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

O vencimento de adjunto-técnico de 2.ª classe, nível 7, grau 1, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 260 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Major José Augusto da Silva Guerreirinho.

Vogais efectivos: Major António José Sampaio e Silva; e

Sargento-ajudante António A. P. Barros Costa.

Vogais suplentes: Sargento-ajudante Paulo Jorge C. R. Costa; e

Sargento-ajudante José Manuel da Silva.

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 3 de Novembro de 1994. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, tenente-coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Lista

De classificação dos candidatos admitidos ao concurso de promoção a chefe do quadro geral masculino e do quadro mecânico, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1994:

Candidatos aprovados:

Quadro geral masculino

Subchefes	Valores	Classificação
N.º 20 821 — Lau Chi Lok	17,63	1.º
» 19 811 — Ao Kuan Hong	15,68	2.º
» 12 841 — Ao Kuan Va	15,51	3.º
» 02 871 — Leong Heng Fai	14,80	4.º
» 13 861 — João Baptista Rosário Vong	14,77	5.º

Quadro mecânico

Subchefe n.º 24 875 — Vong Seng Fat	15,52	1.º
---	-------	-----

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 9 de Dezembro de 1994. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

CORPO DE BOMBEIROS**Aviso**

Em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 30 de Novembro de 1994, foi considerado nulo e de nenhum efeito o concurso de promoção para bombeiro-ajudante do Corpo de Bombeiros, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 1994, por não ter sido respeitado o n.º 5 do artigo 16.º da Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 2 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com os artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, nas seguintes áreas:

Área de engenharia geográfica — um lugar;

Área jurídica — um lugar;

Área de informática — um lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterrupto na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica:

Área de engenharia geográfica — licenciatura em engenharia geográfica;

Área jurídica — licenciatura em direito;

Área de informática — licenciatura em informática.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe vence pelo correspondente índice da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, director.

Vogais efectivos: Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, subdirectora; e

António Manuel Mendes Saraiva, chefe da Divisão de Cadas-tro.

Vogais suplentes: Isabel Maria P. V. F. Urze Pires, técnica superior principal; e

Lei Song Fan, adjunto.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, engenheira-geógrafa.

(Custo desta publicação \$ 2 013,70)

INSTITUTO CULTURAL

Lista

Classificativa do único candidato aprovado no concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 1994:

Ângela dos Santos Afonso 8,05 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 25 de Novembro de 1994).

Instituto Cultural, em Macau, aos 3 de Novembro de 1994. — O Presidente do Júri, *Albertino Maria da Rosa*, chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto. — Os Vogais Efectivos, *Guido José do Rosário*, chefe da Divisão de Gestão de Recursos, substituto — *Kit Kuan Mac*, adjunto deste Instituto.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dezassete vagas de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto Cultural de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica a licenciatura oficialmente reconhecida.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Apoio Técnico-Administrativo deste Instituto, sito na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Isaú Santos, vice-presidente do Instituto Cultural de Macau.

Vogais efectivos: Albertino Maria da Rosa, chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto; e

Guido José do Rosário, chefe da Divisão de Gestão de Recursos, substituto.

Vogais suplentes: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática, substituto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto Cultural de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente que inclua a formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Apoio Técnico-Administrativo deste Instituto, sito na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de informática de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área de informática.

4. Vencimento

O assistente de informática de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto.

Vogais efectivos: Guido José do Rosário, chefe da Divisão de Gestão de Recursos, substituto; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática, substituto.

Vogais suplentes: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Ana Maria de Ló Chin, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais, substituta.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de desenhador de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto Cultural de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e curso de formação adequado, com duração não inferior a um ano.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Apoio Técnico-Administrativo deste Instituto, sito na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao desenhador de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O desenhador de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto:

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Arquitecto Luís António Guizado Gouveia Durão, chefe do Gabinete do Património Cultural.

Vogais efectivos: Arquitecta Maria João de Jesus Parreira, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão; e

Guido José do Rosário, chefe da Divisão de Gestão de Recursos, substituto.

Vogais suplentes: Ana Maria de Ló Chin, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais, substituta; e

Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, substituta.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de oito lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto Cultural de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
 - b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
 - c) Possuir como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 2.3. Documentação a apresentar:
- a) Cópia do documento de identificação;
 - b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
 - c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
 - d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Apoio Técnico-Administrativo deste Instituto, sito na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indicária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto.

Vogais efectivos: Guido José do Rosário, chefe da Divisão de Gestão de Recursos, substituto; e

Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto.

Vogais suplentes: Ana Maria de Ló Chin, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais, substituta; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática, substituto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. —
A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de onze lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presen-

te aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto Cultural de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e
- c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Apoio Técnico-Administrativo deste Instituto, sito na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto.

Vogais efectivos: Guido José do Rosário, chefe da Divisão de Gestão de Recursos, substituto; e

Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto.

Vogais suplentes: Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, substituta; e

Ana Maria de Ló Chin, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais, substituta.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. —
A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 25 de Novembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de terceiro-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro deste Instituto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores do Instituto Cultural de Macau e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao ICM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Apoio Técnico-Administrativo deste Instituto, sito na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao terceiro-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O terceiro-oficial vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública de Macau.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe do Departamento de Apoio Técnico-Administrativo, substituto.

Vogais efectivos: Guido José do Rosário, chefe da Divisão de Gestão de Recursos, substituto; e

Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto.

Vogais suplentes: Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, substituta; e

Ana Maria de Ló Chin, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais, substituta.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Novembro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

LEAL SENADO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 9 de Novembro de 1994:

Chi Seng Long.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Leal Senado, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1994. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — Os Vogais Efectivos, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros — *Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes*, técnica superior assessora do Departamento de Recursos Humanos dos SAEP.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Vong Vai Chan Sabugueiro requerido o subsídio por morte e as compensações por férias do seu falecido irmão, Vong Vai Iun, que foi auxiliar, 3.º escalão, assalariado, da Imprensa Oficial de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo subsídio e das compensações por férias, requerer a esta Imprensa, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 7 de Dezembro de 1994. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES**Éditos de 30 dias**

Faz-se público que, tendo Celina Leocádia da Purificação Pereira Góis Guilherme requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Leonel José de Sousa Guilherme, que foi subchefe da Polícia Marítima e Fiscal de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退 休 基 金 會
三十日告示

謹此公佈現有 CELINA LEOCÁDIA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA GÓIS GUILHERME, 申請其已故丈夫 LEONEL JOSÉ DE SOUSA GUILHERME, 曾為澳門水警稽查隊退休副區長, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊

登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九四年十二月五日。

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Faz-se público que, tendo Lai Fong Seong requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Cheong Iau, que foi condutor de automóveis de 2.ª classe, dos Serviços de Saúde de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 5 de Dezembro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

謹此公佈現有黎鳳嫦申請其已故丈夫張友曾為澳門衛生司退休二等司機, 遺下之遺屬撫卹金, 如有人士認為具權利認知該項撫卹金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九四年十二月五日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 525,30)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Fuk Wah, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação e de rectificação do anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/94, II Série, de 7 de Setembro, referente à escritura de divisão e cessão de quotas com alteração de pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Fomento Predial Fuk Wah, Limitada», lavrada a fls. 132 e seguintes do livro de notas n.º 5, deste Cartório Notarial, que a data da escritura é vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e quatro, e não vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e quatro, como, por lapso, foi publicado.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário
Tai Veng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Dezembro de 1994, lavrada a fls. 46 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Tai Veng, Limitada», tendo sido aprovadas e encerradas as contas a partir da data desta escritura, não havendo quaisquer bens móveis ou imóveis no activo, nem havendo qualquer passivo, pelo que a dão por liquidada.

Que a parte omitida, em nada restringe ou modifica o que acima foi dito.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

Rectificação

Companhia de Investimento
Imobiliário CNA Internacional,
Limitada

Verificando-se que no *Boletim Oficial* n.º 26/94, II Série, de 29 de Junho, foi publicada com inexactidão a alteração do artigo quinto da sociedade em epígrafe, a seguir se rectifica.

Assim, onde se lê:

«a) Uma de quinhentas mil patacas, pertencente ao sócio Leng Io Kin»

deve ler-se:

«a) Uma de quinhentas mil patacas, pertencente ao sócio Leong Io Kin».

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.